



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 780, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

*O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), criando a seguinte dotação:

**05.02 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente**  
**17.512.1701.2.095 – Subvenção ao SAAE**  
**3.3.50.45.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 60.000,00**  
(Fonte 100)

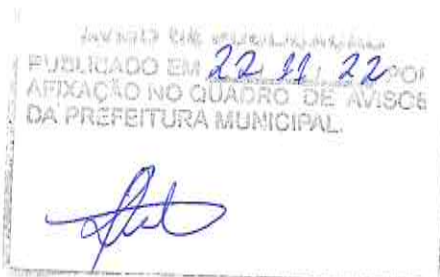
Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica acrescentado ao programa 1701 – Sistema e Água e Esgoto do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, a ação 2.095 – Subvenção ao SAAE.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a ação 2.095 – Subvenção ao SAAE.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 22 de novembro de 2022.



*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município